



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Petição nº 86/IX/2ª - Relatório Final
Iniciativa de Renata Maria Sena Jerónimo e Outros

0153 - 4 MAIO 2005

Nos termos do nº 6 do artº 15º da Lei nº 43/90, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição nº 86/IX/2ª**, de iniciativa de Renata Maria Sena Jerónimo e Outros, que "*Solicitam a instituição do dia 18 de Fevereiro como o Dia Nacional do Yôga*", cujo parecer, aprovado por unanimidade dos Grupos Parlamentares presentes (PS, PSD, PCP e CDS/PP) na reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura efectuada no dia 3 de Maio de 2005, é o seguinte:

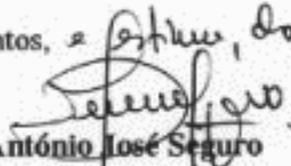
a) Estão preenchidos todos os requisitos legais e regimentais para que a Petição nº 86/IX/2ª seja remetida ao Senhor Presidente da Assembleia da República para efeitos de agendamento da sua apreciação em Plenário, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º da citada Lei que regula o Exercício do Direito de Petição;

b) Dar conhecimento do presente relatório à primeira subscritora da petição, nos termos do nº 1 do artigo 8º da Lei 43/90 de 10 de Agosto."

Nestes termos, e de acordo com o artigo 20º, nº 2 da Lei nº 43/90, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março e, nº 15/2003, de 4 de Junho, venho solicitar a Vossa Excelência se digne providenciar o **agendamento da Petição nº 86/IX/2ª para discussão em Plenário.**

Tomarei, de imediato, a diligência referida na alínea b) do presente relatório.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,


António José Seguro
Presidente



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

RELATÓRIO FINAL

Petição nº 86/IX/2ª

Iniciativa: Renata Maria Sena Jerónimo e outros.

Assunto: Solicitam, ao abrigo do Artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, regulado pela Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93 de 1 de Março e pela Lei 15/2003 de 4 de Junho, a instituição do dia 18 de Fevereiro como o Dia Nacional do Ioga.

Análise

Os signatários da presente petição solicitam que o dia 18 de Fevereiro seja consagrado como o Dia Nacional do Ioga. Justificam a escolha deste dia, em concreto, pelo facto de já se realizarem, nesta data, diversas comemorações em várias escolas do País e da Europa e por ser, também, o Dia do Ioga em vários Estados do Brasil.

Os peticionantes definem o Ioga como uma metodologia prática milenar e consideram que existe um número cada vez maior de adeptos em Portugal, pelo que, a instituição de um Dia Nacional do Ioga permitiria aprofundar a sua divulgação na sociedade portuguesa.

Durante a audição os peticionantes referiram que a recolha de assinaturas teve uma abrangência nacional e que a prática do Ioga tem vindo a despertar um interesse crescente junto da população, sobretudo nas camadas jovens. Os peticionantes consideram, ainda, que o Ioga é uma actividade promotora de um estilo de vida saudável.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Tramitação

A petição, subscrita por 5057 cidadãos deu entrada a 19 Maio 2004.

Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, a 27 de Maio de 2004, a petição baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

Do processo consta o parecer jurídico de admissibilidade, datado de 4 de Junho de 2004, e, ainda, a comunicação ao primeiro signatário da admissão da Petição, a 15 de Junho de 2004.

Por conter mais de 2000 assinaturas, esta Petição foi publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República, II Série B – Número 35/IX/2, de 3 de Julho de 2004, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, e, por conter mais de 4000 assinaturas, terá de ser apreciada em Plenário, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 20 da referida Lei.

Por dissolução da Assembleia da República foi interrompida a tramitação do processo, tendo sido, agora, distribuído à presente relatora a 19 de Abril de 2005.

Conforme previsto no nº 2 do artigo 17º do supra citado diploma legal, uma vez que a petição é subscrita por mais de 2000 cidadãos, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura procedeu à audição dos peticionantes no dia 26 de Abril de 2005.

Conclusão

A petição por conter mais de 4000 assinaturas será necessariamente apreciada em Plenário da Assembleia da República, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 20 do supra citado diploma, pelo que deve a presente petição ser remetida ao Senhor Presidente da Assembleia da República.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A consagração do dia 18 de Fevereiro como o Dia Nacional do Ioga, caso os Grupos Parlamentares entendam acolher a pretensão dos peticionantes, deverá ser feita através de Resolução da Assembleia da República.

Parecer

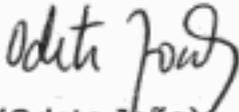
A Comissão de Educação, Ciência e Cultura é do seguinte parecer:

a) Estão preenchidos todos os requisitos legais e regimentais para que a Petição nº 86/IX/2ª seja remetida ao Senhor Presidente da Assembleia da República para efeitos de agendamento da sua apreciação em Plenário, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º da citada Lei que regula o Exercício do Direito de Petição;

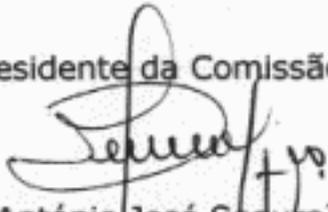
b) Dar conhecimento do presente relatório à primeira subscritora da petição, nos termos do nº 1 do artigo 8º da Lei 43/90 de 10 de Agosto.

Palácio de São Bento, em 27 de Abril de 2005,

A Deputada Relatora,


(Odete João)

O Presidente da Comissão,


(António José Seguro)